



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**PROCESSO SEI N° 13698/2019-90**

**SEGUNDO TERMO  
DE  
APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N°  
12/2019, FIRMADO  
ENTRE O  
MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO  
ESTADO DE  
RORAIMA E O  
SENHOR JOÃO  
BATISTA SOARES DO  
REGO.**

**LOCATÁRIA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ nº 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**.

**LOCADOR: JOÃO BATISTA SOARES DO REGO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 508.460.434-91, residente e domiciliado na Rua Massaranduba, nº 959, Bairro Caçari, Boa Vista/RR.

**1. DO OBJETO**

1.1. O valor mensal do aluguel será reajustado de **R\$ 6.062,01 (seis mil sessenta e dois reais e um centavo)** para **R\$ 6.671,91 (seis mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**.

1.2. O reajuste aplicado pelo presente termo de apostilamento tem efeito da data de aniversário do contrato que ocorreu no dia 14/01/2022.

## 2. DO VALOR DO APOSTILAMENTO

2.1. O valor para cobrir as despesas do presente termo de apostilamento pelo período de 14/01/2022 a 13/01/2023 é de **R\$ 7.318,80 (sete mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**.

2.2. As diferenças dos alugueres quitados sem o devido reajuste após a prorrogação do contrato, serão pagas no mês subsequente à efetivação deste termo de apostilamento.

## 3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

3.1. Por acordo entre as partes, no presente reajuste foi utilizado o índice do IPCA, cujo percentual acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao aniversário do contrato foi de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

## 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

4.1. Este Termo de Apostilamento, instruído no Procedimento Administrativo nº 19.26.1000000.0013698/2019-90, tem fundamento na “CLÁUSULA OITAVA” do Contrato a que se refere e no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/05/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0503654** e o código CRC **DF7AE308**.